



Procedimentos e Responsabilidades do Técnico de Enfermagem na Internação

HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO NELSON BUSATO DOS SANTOS

PRT.NSP.010

Data de criação: 25/04/2025

Data de Revisão:

Nº Revisão
00

Página
1 de 4

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios padronizados para o registro de sinais vitais, evolução clínica e cuidados de enfermagem prestados aos pacientes, assegurando a continuidade da assistência, rastreabilidade das ações e a segurança do paciente.

2. ABRANGÊNCIA

Este protocolo se aplica a toda a equipe de enfermagem (enfermeiros e técnicos de enfermagem) do Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos, durante o atendimento aos pacientes internados, em observação ou sob cuidados no setor de emergência.

3. DEFINIÇÕES

- Registro de enfermagem:** anotação realizada no prontuário do paciente com dados objetivos e subjetivos sobre seu estado clínico.
- Evolução de enfermagem:** descrição sistemática da resposta do paciente aos cuidados prestados, alterações clínicas e condutas adotadas.

4. PROCEDIMENTOS

4.1 Identificação do Paciente

Preencher corretamente os campos: FC-042

- Nome completo
- Data de nascimento (DN)
- Quarto/leito (Q/L)
- Data e hora da anotação

4.2 Sinais Vitais e Parâmetros Clínicos

Realizar e registrar nos campos apropriados: FC-042

- PA (Pressão Arterial)**
- P (Pulso)**
- R (Respiração)**
- T (Temperatura)**
- HGT (Glicemia capilar)**
- SpO2 (Saturação de oxigênio)**

	<p>Procedimentos e Responsabilidades do Técnico de Enfermagem na Internação</p> <p>HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO NELSON BUSATO DOS SANTOS</p>	PRT.NSP.010 Data de criação: 25/04/2025 Data de Revisão: Nº Revisão Página 00 2 de 4
---	--	--

Frequência mínima de registro: FC-042

- Paciente estável: a cada 6 horas
- Paciente instável ou em observação: conforme prescrição médica ou protocolo interno (mínimo a cada 2h)

4.3 Anotações de Enfermagem

Registrar: FC-042

- Alterações clínicas
- Queixas do paciente
- Procedimentos realizados
- Medicamentos administrados
- Reações adversas
- Comunicação com equipe multiprofissional
- Encaminhamentos ou condutas

4.4 Evolução de Enfermagem

Deve ser feita **diariamente pelo enfermeiro**, incluindo: FC-042

- Avaliação clínica geral
- Nível de consciência (assinalar)
- Tipo de respiração e dispositivos em uso
- Acesso venoso (tipo, membro, data e fixação)
- Dieta (via e aceitação)
- Diurese (tipo, volume, frequência)
- Vômitos (presença, aspecto, volume, frequência)
- Evacuação (presença, aspecto, volume, frequência)
- Condição da pele (integridade, tipo de lesão, curativo)

4.5 Integridade da Pele

Verificar e registrar se a pele está íntegra. Em caso de lesão, especificar: FC-042

- Tipo da lesão
- Local
- Data e hora da avaliação
- Curativo realizado (sim/não)

	Procedimentos e Responsabilidades do Técnico de Enfermagem na Internação <small>HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO NELSON BUSATO DOS SANTOS</small>	PRT.NSP.010 Data de criação: 25/04/2025 Data de Revisão: Nº Revisão Página 00 3 de 4
---	--	--

5. RESPONSABILIDADES

- **Técnico de Enfermagem:** aferir sinais vitais, executar cuidados e realizar anotações objetivas.
- **Enfermeiro:** supervisionar registros, realizar evolução de enfermagem e avaliar a integralidade da assistência.

6. DOCUMENTAÇÃO

Os registros devem ser:

- Legíveis
- Sem rasuras
- Com data, hora, nome completo e assinatura do profissional, seguido do número do COREN FC-042

7. REFERÊNCIAS

- Resolução COFEN nº 358/2009 — Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem
- RDC nº 7/2010 — Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- Manual de Segurança do Paciente – Ministério da Saúde
- Normas internas do Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos

8. Controle Histórico:

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração/ enfermeiro(a)	Verificação/enfermeiro(a) /farmacêutico(a)	Aprovação/ Diretor(a)
00	25/04/2025	Sebastião	Airam	Joice L.R

Revisão	Data	Descrição da Alteração
00	25/04/2025	Documento Original



PROTOCOLO DE REGISTRO E EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos

PRT.NSP.010	
Data de criação: 25/04/2025	
Data de Revisão:	
Nº Revisão	Página
00	4 de 4

Observações: Este POP deverá ser revisado periodicamente para adequação às normativas vigentes e boas práticas assistenciais a **cada 2 ano** ou quando houver mudança significativa.